

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018
PROCESSO ADM. Nº P825101/2017

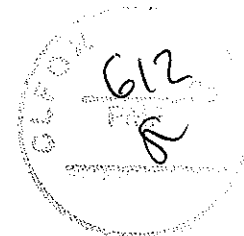
FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 350/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 063/2018
Processo nº **P825101/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 07 de AGOSTO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **CEARÁ DIESEL S/A**, inscrita no CNPJ Nº. 63.388.441/0001-22, com sede na Av. Aguanambi, 2269, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60415-390, telefones: (85) 4012-6500 / 4012-6559, e-mail: www.cearadiesel.com.br, representada por José André Varela, CPF: 583.652.737-72.

Aos 07 dias do mês de agosto de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR foi lavrada o presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 063/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/07/2018, às fls 607, do Processo nº. P825101/2017, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



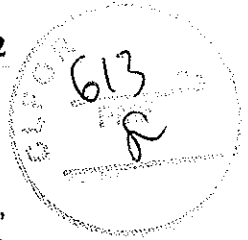
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018
PROCESSO ADM. Nº P825101/2017

FL. | 2

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 063/2018.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA - PADRÃO SAMU 192, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFRÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº063/2018 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P825101/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018
PROCESSO ADM. Nº P825101/2017

FL. 13

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

614
S

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer o objeto descrito neste edital no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

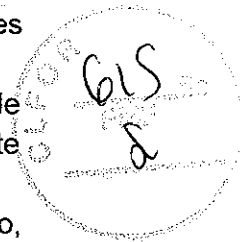
a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018
PROCESSO ADM. Nº P825101/2017

FL. | 4

- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018
PROCESSO ADM. Nº P825101/2017

FL. | 5

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

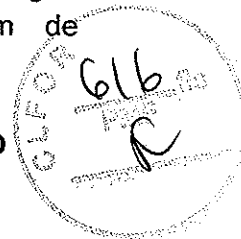
- O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018
PROCESSO ADM. Nº P825101/2017

FL. | 6

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 063/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



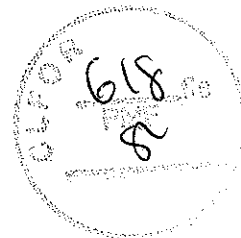
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018
PROCESSO ADM. Nº P825101/2017

FL. | 7

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 07 de agosto de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

José André Varela
CEARÁ DIESEL S/A



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018
PROCESSO ADM. Nº P825101/2017

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 063/2018.



EMPRESA VENCEDORA

CEARÁ DIESEL S/A
CNPJ Nº 63.388.441/0001-22

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES | UNID. MEDIDA | QUANT. | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
|--|---|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| 01 | SPRINTER FURGÃO 415 MERCEDES BENZ, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO SAMU, ANO 2018, MODELO 2018, A DIESEL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: SPRINTER FURGÃO 415 MERCEDES BENZ, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS. | UNID | 11 | 176.181,81 | 1.937.999,91 |
| VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 1.937.999,91 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). | | | | | |

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 1.937.999,91 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

621
 15
 15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

JOSE ANDRE VARELA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO UF
 048322069 XFP RJ

CPF: 583.652.737-72 DATA NASCIMENTO: 26/07/1959

FILIAÇÃO: MARIA AUXILIADORA VARELA

PERMISAO: ACC CASAB: D

Nº REGISTRO: 00766532276 VALIDADE: 07/08/2020 1ª HABITACAO: 06/11/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSAO: 04/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

94968152780
 CE148890377

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 115889938

PROIBIDO PLASTIFICAR
 115889938



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza - CE.

30 JUL. 2018

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIAO
 FABRICIO GOUART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO
 CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
 CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
 MARIA MANA MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

[Handwritten signature]



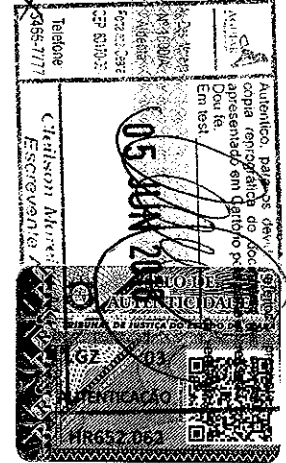
Rosângela M. Graeff Santos
Substituta da Tabeliã
Mat. 94/265

TRASLADO

LIVRO : 1179
FOLHA: 130/130V
ATO: 110



PROCURAÇÃO, bastante que faz CEARÁ DIESEL
S/A, na forma abaixo.

A O S seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesse (06/12/2017), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF DOS SANTOS**, Substituta da tabelião do 7º Ofício de Notas, em conformidade com a Lei 8.945/94, situado na Rua Barão de Mesquita, 206, Galeria, Tijuca, compareceu como "OUTORGANTE: **CEARÁ DIESEL S.A.** inscrito(a) no CNPJ sob nº **63.388.441/0001-22**, endereço Av. Aguanabi, nº 2269 - Fátima, cidade de Fortaleza e suas filiais, neste ato, representado por seus sócios, **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº 01.887.056-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2008, inscrito no CPF sob o nº 027.206.987-68, e **ROSANE FERREIRA BARATA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.503.331, expedida pelo IFP/RJ em 02/08/1973, inscrita no CPF sob nº 629.075.907-82, ambos com endereço comercial Av. Brasil, nº 8255, cidade do Rio de Janeiro. Identificados como sendo os próprios por mim, a vista dos documentos apresentados. É, pela OUTORGANTE na voz de seus representantes legais me foi dito que nomeia Outorgado: **JOSÉ ANDRÉ VARELA**, brasileiro, casado, comunhão, contador, portador da C.I. RG nº 04832206-9, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 583.652.737-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 800, casa 02 - Condomínio Vivaldi - Bairro Coité, CEP: 61760-000 - Município de Eusébio-CE. **PODERES:** Aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de qualquer um dos diretores ou procuradores da Outorgante, representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nomear e dispensar empregados, bem como fixar vencimentos, contratar advogados com poderes "ad judicium"; representá-la perante a **SERASA S/A, AUTORIDADE CERTIFICADORA NO ÂMBITO DA ICP BRASIL (SERASA AC) e ICP-ELETRÔNICA, SPB** e de servidor, como responsável pelo uso do referido certificado; representá-la perante o **BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, bem como demais bancos, entidades creditícias, e endossando cheques, ordens de pagamento, autorizar movimentação da conta vinculada do FGTS, bem como representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, inclusive bancos e instituições financeiras, com poderes para (i) assinar quaisquer contratos, inclusive contratos de empréstimo, financiamento, "Compror", "Vendor", abertura de crédito, cartas de fiança contratos de câmbio de qualquer tipo ou modalidade, repasses e quaisquer outro(s), (ii) emitir Cédulas de Crédito Bancário, representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, (iii) assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens (i) e (ii) anteriores; (iv) prestar e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; (v) emitir, sacar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito, inclusive, mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de embarque e quaisquer outros, protestar duplicatas, letras de câmbio e Notas



d7e8-829d-281c-5fa5
22aa-5bcb-462f-9dad
www.7oficiodenotas.com

093328AA014943


MACHADO
 RECONHEÇO (SINAL PÚBLICO) a FIRMA de FORTALEZA 3º OFÍCIO
 CARTÓRIO PERSEUTINO MAIA
 RIBEIRO CONFERIDO
 28/12/2017
 Paulô de Tássio Gondim Machado


Promissórias, assinar anuência de Protesto de Títulos e/ou dar e receber quitação; (vi) abrir e movimentar contas correntes de titularidade da OUTORGANTE, autorizar débitos, assinar correspondências, recibos e quitações; (vii)- e especialmente para legalização da documentação referente aos VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, podendo assinar quaisquer documentos relativos repartições do DETRAN, para legalização da documentação de VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, assinar recibos de venda, DUT, CRV, assinar todos e quaisquer contratos, inclusive de alienação fiduciária, combinando cláusulas e condições de tudo dando recibos e quitações, e ainda, constituir advogados com poderes da cláusula "AD JUDICIA e ET EXTRA" para o foro em geral, em qualquer Juízo ou Tribunal; (viii)- Representar a Outorgante perante a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com o objetivo de acompanhar, assinar, emitir taxa, protocolar, recuperar login, senha e demais acessos do sistema dos órgãos, representar e recolher documentos referentes ao processo relacionado ao licenciamento ambiental e tramitações afins, da sua referida empresa e inscrições de pessoa física, junto dos referidos órgãos, e tudo o mais assinar, acordar, discordar, transigir, impugnar e praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. A **PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DO DIA 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**. ASSIM, o disseram, e me pediram este instrumento que lhes li em voz alta, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Artigo 240 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça deste estado. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato são de R\$ 282,81 (Tabela 22 - ato 2 - letra "b": R\$ 237,77; Tabela 16, item 4: R\$10,06 (Arquivamento), item 5: R\$ 34,98 (3 guias de comunicações - Distribuidor, RI e CENSEC), deverão ser recolhidas, acrescidas da importância correspondente a R\$ 56,56, (20% FETJ - Lei 3.217/99), R\$ 14,14 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06), R\$ 14,14 (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4.664/05), R\$ 11,31 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12), R\$ 14,44 (MÚTUA/ANOREG), R\$ 4,75 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6.370/12) além do valor devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição de ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF SANTOS, Substituta, (Mat.: 94/265), li, lavrei, conferi e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas: (ASS) ROSANE FERREIRA BARATA, ANTONIO PÁDUA ARANTES, E eu, (RUI CORDEIRO E SILVA FILHO), Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.935/94 (Mat. 94/7890), a subscrevo **TRASLADADA** em seguida por mim, E eu, a conferi e digitei. E eu, a subscrevo e assino em público e raso.


 Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.935/94 (Mat. 94/7890)

Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.935/94 (Mat. 94/265)
 Rosângela Margarida Graeff Santos

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Gerat da Justiça
 Selô de Fiscalização Eletrônico
EGJK55222 JKW
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Autenticidade para os devidos efeitos a presença dos interessados no documento que me foi apresentado para este ato.

09-JAN-2018

Chailson Moreira Moura
 Escrevente Autorizado

AUTENTICIDADE
 Selô de Fiscalização Eletrônico
 EGJK55222 JKW

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Para consultar o Sinal Público, visite o site www.

AUTENTICIDADE
 Selô de Fiscalização Eletrônico
 EGJK55222 JKW

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERSEUTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
 TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.984/0001-05
 AV. Pe Antonio Tomás, N° 920 - Aldeia - CEP: 60.140-180 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3504-9444 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br

Reconheço a FIRMA e SINAL PÚBLICO de
 DONLKP) - ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF SANTOS

Dou fe: Us 085
 Fortaleza-CE, 15 de Dezembro de 2017
 em testemunha da verdade
 Fabrício Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
 Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
 Selô - Valor: R\$ 4,15
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 350/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CEARÁ DIESEL S/A, inscrita no CNPJ Nº. 63.388.441/0001-22; **III - DO OBJETO :** A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA - PADRÃO SAMU 192, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFRÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P825101/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 063/2018; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 07 de agosto de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA - SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feitosa C. de Andrade
 Sarah Feitosa C. de Andrade
 Assessora Especial - SEGOV



PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018**, Processo nº P825101/2017, referente ao registro de preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA – PADRÃO SAMU 192, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018**, com abertura em 11/06/2018, no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, constante nas páginas nºs 597 a 598 do processo em referência, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a seguinte empresa: **CEARA DIESEL S/A**, inscrita no CNPJ nº 63.388.441/0001-22, para o lote único, perfazendo um valor total de **RS 1.937.999,91 (um milhão novecentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**. As despesas decorrerão à conta da dotação consignada ao: Projeto/Atividade Código: 25901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; 25901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; 25901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – SAMU; 25901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 5, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – SAMU; e 25901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 2000, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – SAMU. Publique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feitosa C. de Andrade
 Assessora Especial - SEGOV